

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EDITAL Nº 02/2022 EDITAL DE
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE AGGEU MAGALHÃES – 2022.2/2023.1**

A diretoria acadêmica da Faculdade Aggeu Magalhães (FAMA), através da Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária – COPEX, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente à seleção de discentes para o Programa de Monitoria Voluntária das unidades curriculares dos cursos de graduação desta IES.

- 1. ENFERMAGEM**
- 2. FARMÁCIA**
- 3. NUTRIÇÃO**

I. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é de selecionar monitores VOLUNTÁRIOS para realizarem o desenvolvimento de atividades acadêmicas no período de setembro de 2022 a junho de 2023, em concordância com os termos da COPEX e da FAMA.

II. DA MONITORIA

Art. 1º. A monitoria é uma atividade auxiliar à docência exercida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Faculdade Aggeu Magalhães, regida por regulamento próprio.

Art. 2º. A monitoria é voluntária e não gera qualquer vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior.

I.

Art. 3º. A monitoria trata-se de uma das modalidades de atividades complementares oferecidas pela Instituição.

Art. 4º. O candidato a Monitor deverá cumprir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Se inscrever em apenas 1 (uma) seleção;

- III. Ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor, tendo sido aprovado na mesma com média igual ou maior que 7,0 (sete);
- IV. Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, 4,0 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com as disciplinas em que esteja matriculado.

III. POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

Ao monitor Voluntário, será ofertado o certificado a que faz jus, desde que cumpridas todas as exigências do programa, além de, isenção de taxas dos eventos institucionais, bolsa de 35% durante o semestre que atuar como monitor (bolsa não cumulativa) e 10 (Dez horas de atividades complementares), se cumpridas todas as exigências do programa de monitoria.

IV. DA DISTRIBUIÇÃO

Os docentes interessados em abrir vagas de suas unidades curriculares para seleção de monitores devem, de acordo com período estipulado no cronograma deste edital, sinalizar, a partir de preenchimento de formulário, presente no link: <https://faculdaesfama.edu.br/copex/>, o quantitativo de vagas desejado e o respectivo componente curricular. Para docentes responsáveis por mais de um componente, e que queiram abrir vagas para dois ou mais, é necessário o preenchimento de um formulário para cada solicitação. Após o período de solicitação, a tabela de vagas e unidades curriculares será publicada na página <https://faculdaesfama.edu.br/copex/>, seguindo as datas previstas em cronograma.

V. DOS TEMAS PARA SELEÇÃO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Ao preencher o formulário de quantitativo de vagas para cada unidade curricular, os docentes responsáveis devem indicar o modo de seleção (teórica e/ou prática), os temas a serem abordados e a bibliografia sugerida. Essas informações serão publicadas, juntamente com as informações previstas na seção IV deste edital, na página <https://faculdaesfama.edu.br/copex/>, em data prevista no cronograma.

VI. DA SELEÇÃO

Art. 1º. A seleção será composta por 2 (duas) etapas obrigatórias, sendo uma de prova escrita e uma de análise do desempenho acadêmico do discente na unidade curricular.

Quando de unidades curriculares que possuam um caráter teórico-prático, poder-se-á incluir 1 (uma) etapa de prova prática, a fim de avaliar o desempenho dos candidatos em atividades práticas exercidas na disciplina, ficando a critério do docente responsável. Para este último caso, será indicado na tabela de temas para seleção e bibliografia sugerida a necessidade desta etapa adicional.

Art. 2º. Será considerado aprovado no processo de seleção de monitores o candidato que obtiver em todas as etapas de seleção, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 3º. Para cálculo da nota final, para efeito de classificação, será considerada a média ponderada que inclui os seguintes itens: Prova escrita (com peso 5), Média obtida no Componente Curricular (CC) objeto da seleção (com peso 5) obedecendo à seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Prova} \times 5 + \text{nota no CC} \times 5}{10}$$

* Quando da necessidade de realização de etapa prática, o item “prova” deverá representar uma média aritmética entre a nota obtida na prova escrita e a nota obtida na prova prática, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média entre Provas} = \frac{\text{Nota obtida na prova escrita} + \text{Nota obtida na prova prática}}{2}$$

Art. 4º. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente, observando, rigorosamente, o limite das vagas.

Art. 5º. Em consequência dos critérios de avaliação que exigem nota igual ou superior à sete em todas as etapas de análise, torna-se claro que o candidato só será considerado aprovado e classificado no Processo de Seleção se a sua média final também for igual ou superior à 7,00 (sete vírgula zero). Em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Nota da Prova (ou média aritmética entre provas escrita e prática, quando cabível);
- b) Média obtida no Componente Curricular objeto da seleção;

VII.TERMO DE COMPROMISSO:

Após a divulgação do resultado, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria correspondente aos semestres 2022.2/2023.1.

VIII. TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades monitoriais, em horário pré-estabelecido com o (a) docente/orientador (a).

Exercidas no prazo de dois semestres consecutivos, na mesma unidade curricular, caso a disciplina seja ofertada no semestre seguinte.

IX - CALENDÁRIO:

- I.** Divulgação de edital pela coordenação de monitoria: 05 de agosto 2022.
- II.** Solicitação dos monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: 08 de agosto até 15 de agosto de 2022.
- III.** Inscrição dos candidatos à monitoria: 17 a 22 de agosto de 2022.
- IV.** Seleção dos monitores: 24 a 29 de agosto de 2022.
- V.** Envio da relação dos discentes selecionados, VIA MEMORANDO enviados ao email: (monitoria@faculdadesfama.edu.br) até 05 de setembro de 2022.
- VI.** Divulgação e homologação do resultado de todos os cursos pela coordenação de monitoria: 14 de setembro de 2022.
- VII.** Assinatura do termo de compromisso e reunião com a coordenação de monitoria: 19 de setembro de 2022.
- VIII.** Início das atividades de monitoria: 20 de setembro de 2022.

X - DOS RECURSOS

Para as etapas de homologação das inscrições e avaliação das provas de monitoria, os candidatos, se necessário, terão direito de entrar com recurso, em prazo estabelecido no cronograma de atividades, a ser escrito como justificativa/pedido de revisão necessário e embasado e encaminhado para o endereço eletrônico **monitoria@faculdadesfama.edu.br**

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelos órgãos deliberativos superiores da Faculdade Aggeu Magalhães.

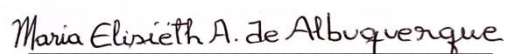
Serra Talhada – PE, 05 de agosto de 2022

Assinam este certame as partes envolvidas;



Prof^a. Ma. Janete Clair da Silva Santos

Coordenadora de Pesquisa e Extensão – FAMA



Prof^a. Ma. Maria Elisieth Anacleto de Albuquerque

Diretora Geral – FAMA